

Câmara



Folha 03 Pags. 19907/19907
S. P. R. J.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1083**

EMENTA: - "SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO VALOR DE CR\$2.064.327,09".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº-1º- Ficam suplementadas, no total de Cr\$2.064.327,09 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e nove centavos), as dotações abaixo relacionadas:

3.1.1.1-02/01.00-GP-Desp. variáveis c/pes. civil..Cr\$	5.500,00
3.1.2.0-02-GP- Material de Consumo.....Cr\$	20.040,69
3.1.3.0-02-GP- Serviços de Terceiros.....Cr\$	16.000,00
3.1.4.0-02-GP- Encargos Diversos.....Cr\$	6.000,00
4.1.4.0-02-GP- Material Permanente.....Cr\$	15.000,00
4.1.4.0-02-SJ- Material Permanente.....Cr\$	786,20
3.1.1.1-04/01.00-ETP-Vencimentos e vantagens fixasCr\$	6.000,00
3.1.1.1-04/02.00-ETP-Desp. variáveis c/pes. civil.Cr\$	13.000,00
3.1.1.1-05/01.00-DA-Vencimentos e vantagens fixas.Cr\$	4.800,00
3.1.2.0-05-DA- Material de Consumo.....Cr\$	16.122,09
4.1.4.0-05-DA- Material Permanente.....Cr\$	2.132,00
3.1.1.1-10/02.00-DF- Desp. variáveis c/pes. civil.Cr\$	5.000,00
3.1.3.0-10-DF- Serviços de Terceiros.....Cr\$	8.000,00
3.2.1.4-84-DF- Subvenções Sociais.....Cr\$	300.000,00
3.2.7.5-83-DF- Auxílio Doença.....Cr\$	200.000,00
4.2.2.0-86-DF- Participação em Constituição ou aumento de Capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras..Cr\$	16.597,00
3.1.5.0-19-DF- Despesas de Exercícios Anteriores..Cr\$	20.000,00
3.1.2.0-40-DV- Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.1.1-61/01.00-DE-Vencimentos e vantagens fixas.Cr\$	400,00
3.1.1.1-61/02.00-DE-Desp. variáveis c/pes.civil...Cr\$	3.500,00
3.1.1.1-72/02.00-DS-Desp. variáveis c/pes.civil...Cr\$	24.000,00

Alf

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 1083/07



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1083** Fls-2-

3.1.2.0-72-DS- Material de Consumo.....	Cr\$	16.496,70
3.1.1.1-80/02.00-DSS- Desp.variáveis o/pes.civil	Cr\$	5.000,00
3.1.1.1-90/01.00-DOSU-Vencimentos e vantagens fi		
IAS.....	Cr\$	11.000,00
3.1.2.0-90-DOSU- Material de Consumo.....	Cr\$	32.600,45
3.1.2.0-93-DOSU-EE-Material de Consumo.....	Cr\$	99.433,00
3.1.2.0-95-DOSU-PJ-Material de Consumo.....	Cr\$	8.759,88
4.1.1.0-99-DOSU- Obras Públicas.....	Cr\$	1.000.000,00
4.1.4.0-99-DOSU- Material Permanente.....	Cr\$	8.159,08
Total.....		Cr\$ 2.064.327,09

Artº.2º- Para possibilitar a Suplementação referida no artigo anterior, ficam canceladas, no valor de Cr\$2.064.327,09 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte sete cruzeiros e nove centavos), as dotações orçamentárias enumeradas a seguir:

3.2.2.3-62-DF.....	Cr\$	1.064.327,09
4.1.1.0-49-DV.....	Cr\$	1.000.000,00
Total.....		Cr\$ 2.064.327,09

Artº.3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 4 de outubro de 1974.

F. F. Torres

Francisco Fontes Torres
Prefeito

Mensagem nº 28/71
Autor-Prefeito Municipal
IMCR/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Docim. e Arquivo	
1083	FL. 08